

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DA OBRA

\_\_\_\_\_ (1)  
BI/CC n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com  
morada em \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, inscrito na  
\_\_\_\_\_ (2), sob o n.º \_\_\_\_\_,  
declara que se responsabiliza pela direção da obra de \_\_\_\_\_ (3)  
sujeita a:  
 Licenciamento através do processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;  
 Correspondente à \_\_\_\_\_ Fase do Licenciamento – processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;  
 Com comunicação prévia;  
 Obra isenta de controlo prévio, nos termos da \_\_\_\_\_ que  
se localiza em \_\_\_\_\_ (4) na  
freguesia de \_\_\_\_\_, promovida por \_\_\_\_\_ (5)  
\_\_\_\_\_ com morada em \_\_\_\_\_

Porto Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Diretor de Obra (6)

\_\_\_\_\_

- (1) Nome e habilitação profissional do diretor da obra
- (2) Identificar a associação pública de natureza profissional, anexado o original da declaração emitida pela Associação Profissional nos termos do art.º 3º da Portaria n.º 1379/09
- (3) Indicar a operação urbanística, comunicação prévia ou obra isenta de controlo prévio
- (4) Localização da obra (nome do arruamento e lote / número de polícia e freguesia)
- (5) Indicação do nome / designação do requerente
- (6) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade ou cartão de cidadão